



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 003 / 2026.**

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: <b>Secretaria de Educação</b>	
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55)
Responsável pela demanda: <b>Adair Fracaro Cardoso</b>		

Objeto		Formas de contratação sugeridas <small>De acordo com a Lei 14.133/21.</small>		
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço <b>NÃO continuado</b>	<input type="checkbox"/> Serviço <b>continuado SEM</b> dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input type="checkbox"/> Material de <b>consumo</b>	<input type="checkbox"/> Serviço <b>continuado COM</b> dedicação exclusiva de mão de obra	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação <b>pequeno valor</b>	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <b>EXCETO pequeno valor</b>	
<input type="checkbox"/> Material <b>permanente</b>		<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Diálogo competitivo	<input type="checkbox"/> Leilão

<b> Dotação Orçamentária:</b>					
Projeto/Atividade:		Elemento de Despesa:		Rubrica: <b>198</b>	
Justificativa da necessidade da contratação: considerando que não há baterias sobressalentes em depósito, e ainda, que não há procedimento licitatório aberto, e que nova abertura de procedimento licitatório para aquisição ainda demandará mais tempo para sua conclusão, faz-se necessária a aquisição para atender a necessidade de substituição de bateria do veículo ônibus do transporte escolar placas IWB 8651					
Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	Un	Baterias de 150 amperes com mínimo de CCA 900A para veículo ônibus placas <b>IWB 8651</b>		

De preenchimento do <b>Setor de Compras</b>	
<b>TOTAL</b> _____	
CNPJ:	Obs:

De preenchimento da <b>Empresa</b>	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026- APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº \_\_\_\_\_ /2026  
autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.  
Data: 15/01/26

  
\_\_\_\_\_  
**Adair Fracaro Cardoso**  
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de baterias de 150 amperes com cascos na troca, para o ônibus placa IWB 8651 da Secretaria de Educação. Faz-se necessária a aquisição visto a necessidade de substituição de bateria para que possa realizar o transporte escolar dos alunos com segurança.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de baterias de 150 amperes, conforme descrição abaixo:

Qty	Uni.	Descrição	Valor un	Valor total
02	UN	Baterias de 150 amperes com mínimo de CCA 900A para veículo ônibus placa IWB 8651	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de baterias de 150 amperes para ônibus escolar, de acordo com o descrito nos documentos de formalização das demandas nº003/2026 da Secretaria de Educação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 3 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação do serviço. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue em até 08 dias após o recebimento do empenho.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitação e Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 1.598,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00 - (198) Material de Consumo

Capão do Cipó 26 de janeiro de 2026.



Dara Erotilde Silva da Silva  
Coordenadora de Compras



Cátia Muller Rosado  
Coordenadora Pedagógica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS  
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 26 de JANEIRO de 2026.

**De:** Secretaria da Fazenda.

**Para:** Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

**Assunto:** Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º006/2026- Processo nº 011 para Contratação de empresa para fornecimento de baterias 150 amperes com a entrega de cascos na troca das mesmas, para serem utilizadas no transporte ônibus IWB8651, da Secretaria de Educação.

**CONTRATADA:** CLEICE LAVARDA SCHMITZ

**CNPJ:** 13.121.779/0001-45

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.598,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º006/2026, Contratação de empresa para fornecimento de baterias de 150 amperes para serem utilizadas no ônibus com placa IWB8651, da Secretaria de Educação, onde o mesmo necessita da troca para que possa seguir fazendo o transporte escolar. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para manutenção do transporte escolar, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seu documento de formalização da demanda nº 003/2026, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

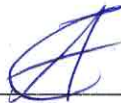
A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00 - (198) Material de Consumo



---

Adair Fracaro Cardoso  
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**Parecer Jurídico: 10/2026**  
**Processo Administrativo nº 011/2026**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2026**  
**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**  
**Interessados: Secretaria Municipal de Educação**  
**Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de duas baterias 150 amperes para ônibus, Placa IWB8651.”**

**I- DO RELATÓRIO:**

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, ressalta-se que o objeto da presente contratação decorre da necessidade de aquisição de baterias de 150 amperes, destinadas ao ônibus de placa IWB8651, pertencente à Secretaria Municipal de Educação. Tal aquisição se faz necessária em razão da substituição da bateria atualmente instalada, a fim de garantir condições adequadas e seguras para a realização do transporte escolar dos alunos.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 003/2026;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Procuradoria Jurídica do Município

**II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 65.492,11<sup>1</sup> (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**;”. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 003/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

---

<sup>1</sup> Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**

Procuradoria Jurídica do Município  
instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2010*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**III- DA CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 29 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ERICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO  
Data: 29/01/2026 11:49:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO**

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**  
Gabinete do Prefeito

**Dispensa de Licitação nº 006/2026**

**Processo Administrativo nº 011/2026**

**Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de duas baterias 150 amperes para ônibus, Placa IWB8651."**

**Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações**

**Interessados: Secretaria Municipal de Educação**

**DECISÃO**

**DECISÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **10/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, para a contratação da empresa **CLEICE LAVARDA SCHMITZ**, para realizar o fornecimento de duas baterias 150 amperes, com estimativa de valor de **R\$ 1.598,00** (um mil quinhentos e noventa e oito reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 29 de janeiro de 2026.

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
Prefeito Municipal